



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 05**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**  
Processo nº. 42/2017

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **BIANCA DE OLIVEIRA MORAES CLINICA DE ENFERMAGEM - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.596.434/0001-52 com sede à Rua da Divisa, Vila Guarani Nº 390 na cidade de Pinhalão, CEP 84925-000 Estado do PR, neste ato representada por Bianca Oliveira Moraes brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 104908284SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.099.239-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 30 de abril de 2018 para 30 de dezembro de 2018, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 08 (oito) meses, em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inseridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:  
Dotação – 311 - fonte – 1000 – Complemento 33903950100000  
Dotação – 312 - fonte – 1303 – Complemento 33903950100000

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 30 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
BIANCA DE OLIVEIRA MORAES CLINICA DE ENFERMAGEM - ME  
**CONTRATADO**

Visto do Departamento Jurídico